



DECRETO Nº 6673 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6664 de 20 de Dezembro de 2016 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3877 de 20 de Outubro de 2016 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 3901 de 15 de Dezembro de 2016 - Artigo 5º Inciso II e IV.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 33.870,00 (Trinta e Três Mil e oitocentos e sessenta) na Fonte 2 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados e Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
42.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.308	Obras Esgotos Interc./Emis./Redes	R\$ 13.870,00
44.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.309	Construção e Melhorias de ETE e EEE	R\$ 20.000,00

Total: R\$ 33.870,00



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
14.3.3.70.41.00.17.122.0002.2.341	Pagamento da Agência Reguladora	R\$ 20.000,00
		Sub.Total: R\$ 20.000,00

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

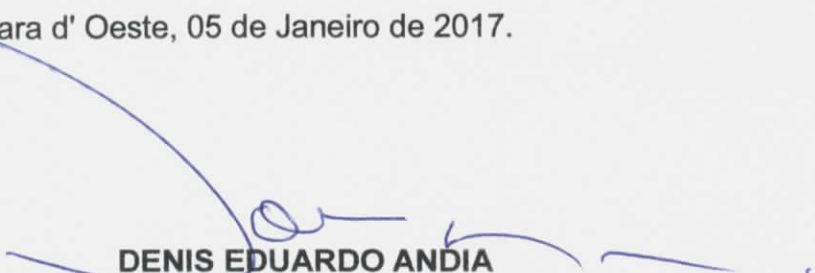
Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
43.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.309	Construção e Melhorias de ETE e EEE	R\$ 13.870,00
		Sub.Total: R\$ 13.870,00

Total: R\$ 33.870,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 05 de Janeiro de 2017.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal